

matrícula

ficha

3994

01

São Paulo, 18 de maio de 1976

IMÓVEL:- Conjunto nº 607, localizado no 6º andar ou 9º pavimento do Edifício Barão de Christina, com entrada principal pelo nº 1.471 da Avenida Paulista, no 17º sub-distrito Bela Vista, contendo a área útil de 23,26m², área comum de 9,26m² e a área total de 32,52m², correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 0,1901%. Cont. n. 009.045.0294.

PROPRIETÁRIA:- SCI- SOCIEDADE COMERCIAL E IMOBILIÁRIA LTDA., atual denominação da Frasamo-Constructora e Administradora - Comercial Ltda, com sede nesta Capital, à Av. Paulista, nº 1.471, 3º andar, Conj: 312, CGC/MF 63.060.063.

TRANSCRIÇÃO ANTERIOR:- 106.123 da 4ª.

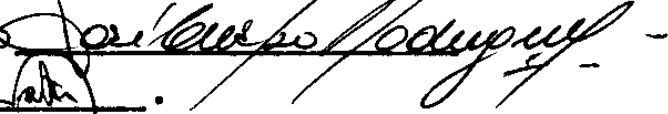
O OFICIAL MAIOR .

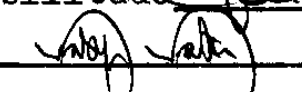
R-01/3994

Data:

18/maio/1976

Pela escritura de 8 de julho de 1975, de notas do 9º tabelião desta Capital, livro 1.601, fls. 186, re-ratificada pela de 26 de fevereiro de 1976, livro 1.712, fls. 297, também do 9º tabelião desta Capital, a proprietária acima qualificada, representada por seu sócio Gerente Francisco Sampaio Moreira, transmitiu por venda ao Dr. LUIZ ANTONIO SAUERBRONN - FRANCO, que também assina LUIZ ANTONIO FRANCO, engenheiro, - RG. n. 4.399.793 e sua mulher com quem é casado no regime da comunhão de bens, MARISE SENNA FRANCO, do lar, RG. sob nº -- 4.173.032, brasileiros, domiciliados nesta Capital, à rua -- Brasílio Luz, 535, inscritos no CPF nº 011.514.608, o imóvel pelo valor de CR\$18.938,00, à fração ideal, sendo as benfeitorias de construção própria dos adquirentes.

O escrevente habilitado  -

O Oficial Maior .

(continua no verso)...

matrícula
3.994

ficha
01

verso

Av.02/3.994

Data:- 22/outubro/1987

Consta que o número correto do RG. de LUIZ ANTONIO SAUERBRONN FRANCO, que também se assina, LUIZ ANTONIO FRANCO, é 4.339.793 e, não como constou; conforme prova a Cédula de Identidade, expedida em 05 de setembro de 1967, pela Secretária da Segurança Pública de São Paulo; nos termos da escritura datada de 05 de outubro de 1987, de notas do 14º Cartório desta Capital, livro 1130, fls. 002.-


José Crespo Rodrigues
Escrivente Habilitado


José Roberto Lorenzo Castro - Escrivente Autorizado

R.03/3.994

Data:- 22/outubro/1987

Pela escritura datada de 05 de outubro de 1987, de notas do 14º Cartório desta Capital, livro 1130, fls. 002, LUIZ ANTONIO SAUERBRONN FRANCO, que também se assina, LUIZ ANTONIO FRANCO, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com MARISE SENNA FRANCO, já qualificados, transmitiram por venda a CONCÓRDIA COMPANHIA DE SEGUROS, estabelecida nesta Capital, na Av. Paulista, 1.471, 1º e 2º andares, CGC/MF. 33.016.221/0001-07, o imóvel, pelo valor de Cz\$1.850.000,00.-


José Crespo Rodrigues
Escrivente Habilitado


José Roberto Lorenzo Castro - Escrivente Autorizado

Av.04/3.994

Data:- 08/janeiro/1988

Pelo instrumento particular datado de 17 de novembro de 1987, CONCÓRDIA COMPANHIA DE SEGUROS, já qualificada, na qualidade de proprietária do imóvel objeto da presente, tendo dado em garantia de suas reservas Técnicas o citado imóvel, de modo que o mesmo não possa ser alienado, prometido alienar ou de qualquer forma gravado em prévia e expressa autorização da SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

continua na ficha 02

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
continuação... GERAL

4.º CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula
3.994

ficha
02

São Paulo,

de

de 1988

SUSEP, de acordo com o artigo 85, parágrafo único do Decreto-Lei nº 73 de 21 de novembro de 1966.-

João Crespo Rodrigues
Escrevente Habilitado

CARLOS MILANESI DE CASTRO
Escrevente Autorizado

Av.05/

Data: 02/ABRIL/1998

CONSTA que a **CONCÓRDIA COMPANHIA DE SEGUROS** passou a denominar-se **MITSUMI MARINE & KYOEI FIRE SEGUROS S/A.**, conforme prova a Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 24 de março de 1997, registrada sob o nº 94.024/97-2, em data de 25 de junho de 1997, na Junta Comercial do Estado de São Paulo-JUCESP, nos termos do requerimento datado de 17 de fevereiro de 1998, subscrito pela Mitsui Marine & Kyoei Fire Seguros S/A., estabelecida na Avenida Paulista nº 1471, 1º andar, CGC/MF. nº 33.016.221/0001-07.

Edgar Jorge Furlaneto
Escrevente Habilitado

Maria Rosa S. C. dos Santos
Oficial

Av.06/

Data: 19/ABRIL/2002

Verifica-se que a **MITSUMI MARINE & KYOEI FIRE SEGUROS S/A.** passou a denominar-se **MITSUMI SUMITOMO SEGUROS S/A.**, conforme prova a Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 15 de agosto de 2001, registrada sob o nº 14.018/02-0, em 21 de janeiro de 2002, na Junta Comercial do Estado de São Paulo-JUCESP, nos termos do requerimento datado de 03 de abril de 2002.

Edgar Jorge Furlaneto
Escrevente Habilitado

Carla Sotomaior C. Santos
Substituta de Oficial

Av.07/

Data: 16/JULHO/2004

Fica cancelada a Av.04 referente ao vínculo imposto pela **SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP**, sobre o imóvel desta matrícula, nos termos da carta SUSEP/DECON/GAB/ Nº 475/04, datada de 10 de maio de 2004, no Rio de Janeiro-RJ.

Edgar Jorge Furlaneto
Escrevente Habilitado

Ataide Bueno Fogaca
Substituto do Oficial

continua no verso

matricula

3.994

ficha

02

verso

Av.08/

Data: 30/MAIO/2008

PROT. 379.128

O imóvel desta matrícula está cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo sob o **contribuinte nº 009.045.0294-5** (maior área), conforme prova a Certidão de Dados Cadastrais expedida em 23 de maio de 2008, nos termos da escritura datada de 11 de maio de 2007, de notas do 12º Tabelião desta Capital, livro nº 2.368, fls. 131.

Augusto Guilherme Sottano C. dos Santos
Substituto da Oficial

R.09/

Data: 30/MAIO/2008

PROT. 379.128

Pela escritura datada de 11 de maio de 2007, de notas do 12º Tabelião desta Capital, livro nº 2.368, fls. 131, **MITSUI SUMITOMO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº 33.016.221/0001-07, com sede nesta Capital, na Alameda Santos nº 415, 1º andar, transmitiu por venda a RUBENS DE FREITAS FILHO, brasileiro, maior, corretor de imóveis, RG nº 19.590.274-9-SSP/SP, CPF/MF nº 079.124.668-00, solteiro, domiciliado nesta Capital, na Rua Luis de Pina nº 161, fds, o imóvel desta matrícula pelo valor de R\$47.000,00.

Augusto Guilherme Sottano C. dos Santos
Substituto da Oficial

R.10/

Data: 30/MAIO/2008

PROT. 379.128

Pela escritura datada de 11 de maio de 2007, de notas do 12º Tabelião desta Capital, livro nº 2.368, fls. 131, **RUBENS DE FREITAS FILHO**, solteiro, maior, já qualificado, alienou fiduciariamente a MITSUI SUMITOMO SEGUROS S.A., também já qualificada, o imóvel desta matrícula, para a garantia da dívida no valor de R\$55.000,00, pagável através de 05 parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$11.000,00, cada, vencendo no dia 20 de cada mês, sendo a primeira em 20/06/2007 e a última em 20/10/2007. Prazo de Carência: fica estabelecido o prazo de 90 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, para início do procedimento de intimação, conforme previsto no §2º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97; e demais condições constantes do título. A presente alienação é feita nos termos da Lei nº 9.514/97. Fazem parte da presente garantia o conjunto nº 606,

continua na ficha 03

matrícula

3.994

ficha

03

localizado no 6º andar ou 9º pavimento e uma vaga na garagem localizada nos subsolos do mesmo edifício, matriculados sob os nº 3993 e 54.223, neste Registro.

Augusto Guilherme Sottano C. dos Santos
Substituto da Oficial

Av.11/

Data:03/OUTUBRO/2008

Protocolo: 386.239

Fica cancelado o **R.10**, referente à alienação fiduciária do imóvel desta matrícula, em virtude da quitação da dívida, autorizado pela credora fiduciária **MITSUI SUMITOMO SEGUROS S/A.**, CNPJ nº 33.016.221/0001-07, com sede nesta Capital, na Alameda Santos nº 415, 1º ao 5º andar, nos termos do instrumento particular datado de 16 de junho de 2008.

Carla Sottano C. dos Santos
Substituta da Oficial

R.12/

Data: 30/OUTUBRO/2012

PROT. 460.996

Por instrumento particular de 19 de outubro de 2012, com força de escritura pública, nos termos da Lei nº 9.514/97, **RUBENS DE FREITAS FILHO**, já qualificado, alienou fiduciariamente a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, o imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$150.000,00, pagável por meio de 55 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 30 dias a contar da data do título. Prazo de Carência: 60 dias, conforme previsto no § 2º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97; e demais cláusulas e condições constantes do título.

Carla Sottano C. dos Santos
Substituta da Oficial

Av.13/

Data: 05/JULHO/2013

PROT. 471.870

Fica cancelado o **R.12**, referente à alienação fiduciária do imóvel desta matrícula, autorizado por **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, por de 23 de maio de 2013.

Carla Sottano C. dos Santos
Substituta da Oficial

continua no verso

matrícula
3.994

ficha
03
verso

CNS: 11.349-8

R.14/

Data: 05/JULHO/2013

PROT. 471.868

Por instrumento particular de 18 de junho de 2013, com força de escritura pública, nos termos da Lei nº 9.514/97, **RUBENS DE FREITAS FILHO**, já qualificado, transmitiu por venda a **SERGIO DA VENDA VIEIRA**, brasileiro, maior, empresário, RG nº 05458229-1-DETRAN/RJ, CPF/MF nº 832.091.747-68, solteiro, domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na Avenida Lúcio Costa nº 5.200, Bloco 02, ap. 502, Barra da Tijuca, o imóvel desta matrícula pelo valor de R\$321.948,00.



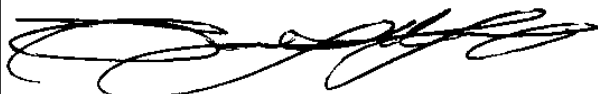
Carla Sottano C. dos Santos
Substituta de Oficial

R.15/

Data: 05/JULHO/2013

PROT. 471.868

Por instrumento particular de 18 de junho de 2013, referido no R.14, **SERGIO DA VENDA VIEIRA**, já qualificado, alienou fiduciariamente ao **ITAÚ UNIBANCO S/A.**, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede nesta Capital, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setubal, o imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$223.448,00, pagável por meio de 120 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 18 de julho de 2013. Prazo de Carência: 60 dias, conforme previsto no § 2º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97; e demais cláusulas e condições constantes do título.



Carla Sottano C. dos Santos
Substituta de Oficial

Av.16/

Data: 27/NOVEMBRO/2017

Fica cancelado o **R.15**, referente à alienação fiduciária do imóvel desta matrícula, autorizado por **ITAÚ UNIBANCO S/A.**, já qualificado, por instrumento particular de 11 de outubro de 2017. Protocolo nº 541.608 de 17/11/2017.



Carla S. C. Santos
Oficial Substituta